

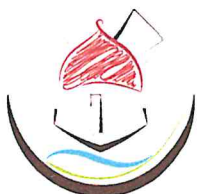


Despacho

Cessação do Procedimento concursal comum de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa

Considerando que:

- 1) Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, e dos artigos 33.º a 38.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e em conformidade com o despacho de 19 de abril de 2021 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, no uso de competências em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento da deliberação do órgão executivo datada de 8 de abril de 2021, foi autorizada e publicitada (na Bolsa de Emprego Público (BEP) em www.bep.gov.pt; e, por extrato, no DR, 2ª S., n.º 104, de 28 de maio de 2021, Aviso (extrato) n.º 10160/2021) a abertura do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, para o exercício de funções no Gabinete de Assessoria e Coordenação da Presidência;
- 2) Após a data da publicação do referido concurso, ocorreram diversos factos que alteraram determinadamente os fundamentos que levaram à abertura do referido procedimento concursal, circunstâncias estas que, impreterivelmente, devem ser tidas em conta pelo atual executivo nomeadamente:
 - a) Necessidade de se proceder a uma revisão da estrutura orgânica da Câmara Municipal, com a conseqüente reorganização de serviços;





- b) A redefinição de prioridades no que importa ao desenvolvimento concreto de funções atinentes com as assessorias e coordenação da presidência;
 - c) O desenvolvimento de programas Estagiar L;
 - d) A exigência de racionalização de meios e de uma criteriosa e eficiente afetação e gestão dos recursos públicos.
- 3) O procedimento concursal em causa encontra-se numa fase longe de estar concluída, sem lista definitiva de candidatos aprovados, notificada e homologada;
- 4) O facto de se ter detetado no procedimento diversas irregularidades que inviabilizaram a submissão a homologação do dirigente máximo do órgão a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e demais deliberações do júri:

Determino, ao abrigo das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a sua atual redação, e n.º 2 do Artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a **cessação do Procedimento concursal comum de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa**, com base nos fundamentos constantes do presente despacho.

Mais determino que o presente despacho seja publicado na 2.ª série do Diário da República, que seja afixado nas instalações da Câmara Municipal e disponibilizado no seu sítio da Internet.

Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, 19 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

António Manuel Ramos dos Reis

